



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2490

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E LOTE COM AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **04/08/2020**, na **PLATAFORMA BLL**, haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção Mecânica de veículos leves e pesados, para atender a necessidade do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 22 de julho de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

LEI N º 1055/2020

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **131.296,28** (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2068	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
4.4.90.52.00.00.891	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	38.862,68



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2490

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020

4.4.90.52.00.00.1001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.516,58
3.3.90.30.00.00.891	MATERIAL DE CONSUMO	11.133,39
TOTAL		52.512,65
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2068	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
4.4.90.52.00.00.890	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	65.260,62
4.4.90.52.00.00.1001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.659,37
3.3.90.30.00.00.890	MATERIAL DE CONSUMO	8.411,03
3.3.90.30.00.00.1001	MATERIAL DE CONSUMO	452,61
TOTAL		78.783,63

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR:..... **131.296,28**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	CONVENIO SEAB 263 161733946/2020 - ESTRUTURA FÍSICA DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR DE LIDIANÓPOLIS (FONTE 890)	74.124,26
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	CONVENIO SEAB 225 161291447/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR (FONTE 891)	49.996,07
TOTAL		124.120,33

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2068	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
3.3.90.30.00.00.1001	MATERIAL DE CONSUMO	7.175,95
TOTAL		7.175,95

TOTAL GERAL :.....**131.296,28**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (21/07/20)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2490

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020

LEI N º 1056/2020

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	Secretaria de Obras	
11.002	Departamento de Obras	
11.002.15.451.0024.1028	Pavimentação e Conservação Asfáltica em Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.889	Obras e instalação	300.000,00
TOTAL		300.000,00

TOTAL GERAL: 300.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	CONVENIO SEDU 375/2020 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	300.00,00
TOTAL		300.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E HUM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (21/07/20)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito